

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 644 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 11.11.2016

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 174/2016**

DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES AOS MAQUINÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 280/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o assunto informado já estava sendo regulamentado através do Decreto 010/2014 e que há necessidade da emissão de Decreto Municipal para a regulamentação da informada Lei Municipal 280/2013;

CONSIDERANDO que até então, ou seja, antes do advento da LEI 280/2013 não havia qualquer regulamentação legal ou regimental para o uso dos informados maquinários públicos na prestação de serviços particulares, contudo, tais prestações eram corriqueiras e, pelo que se tem notícia sempre aconteceram em Administrações Anteriores;

CONSIDERANDO que a atual Administração preza pela observância dos princípios constitucionais mínimos, dentre os quais, o da Legalidade e suas implicações;

CONSIDERANDO que ao Administrador Público cabe a regulamentação de leis através de Decreto e, assim, deve o mesmo prestar pela prestação do serviço público em atendimento ao Interesse Público Primário;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 006/2016 expedida pela 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Arapongas, naquele ato apresentado pelo Promotor de Justiça Dr. Bruno Vagaes, que, sobretudo, busca em seu ofício a busca pela RESOLUTIVIDADE EXTRAJUDICIAL;

"Juntos construindo um futuro melhor"

**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que tão logo o Ministério Público da Comarca de Arapongas apresentado pelo seu atual Promotor de Justiça junto ao Defesa do Patrimônio Público Dr. Bruno Vagaes, em inspeção inclusive "in loco" que os valores empregados pelo Município de Sabáudia necessitava de atualização e devida correção anual;

CONSIDERANDO que tão logo, após a informada inspeção verificou-se eventual defasagem dos preços praticados, houve, por parte do MUNICÍPIO suspensão de todas as atividades até a resolução do informado imbróglío;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições Municipais, há, conforme previsão constante da própria Lei Municipal esta o atendimento, desde que não prejudicial ao Interesse Público, o atendimento aos Municípios que necessitem de tal serviço;

CONSIDERANDO assim que de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO foi acordado que o mesmo Recomendaria a Municipalidade providencias para a devida atualização e correção anual;

CONSIDERANDO os termos exarados através da Recomendação Administrativa 006/2016 e, ainda, que o MUNICÍPIO DE SABÁUDIA a acatou na íntegra tendo, inclusive, aceitado os preços sugeridos pelo "parquet" Estadual;

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Os preços públicos para os serviços prestados pelo Município de Sabáudia para a utilização dos maquinários públicos pertencentes à Municipalidade, passam a ser os constantes das Tabelas de "A" e "B" anexa a este Decreto;

Art. 2º. O uso dos maquinários públicos que trata a Tabela "A" e "B", deverá ser precedida de requerimento do interessado e mediante o pagamento prévio da importância total resultante da multiplicação do número de horas/equipamento ou km/equipamentos, estimado no requerimento pelo correspondente estabelecido nas respectivas tabelas.

"Juntos construindo um futuro melhor"

**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Os valores estabelecidos deverão ser atualizados anualmente para, a cada final de ano, ter a sua devida correção de acordo com o índice oficial de correção acumulado nos últimos doze meses, utilizando por ora como parâmetro o índice do INPC/IBGE devendo ser por outro caso o mesmo venha a ser substituído.

Art. 4º. Os valores constantes na tabela "B" correspondem à utilização de até 15 km, sendo cobrado o valor de R\$ 2,00 (dois reais) ao quilômetro que exceder.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sobretudo, fica expressamente revogado o Decreto 010/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"

**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
Gabinete do Prefeito

**TABELA "A"**

Valores pela utilização dos Maquinários Públicos

MÁQUINAS	Valor/hr
01 – MOTONIVELADORA (PATROLA)	R\$ 150,00
02 – PÁ CARREGADEIRA	R\$ 150,00
03 – RETROESCAVADEIRA	R\$ 140,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 644 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 11.11.2016



### TABELA "B"

#### Valores pela utilização dos Maquinários Públicos

MÁQUINAS _____	Valor/hr
01 – CAMINHÃO (TRUCK) _____	R\$ 105,00
02 – CAMINHÃO (TOCO) _____	R\$ 85,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 050/2016 – PMS

### REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 29 de novembro de 2016

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 29 de novembro de 2016

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 29 de novembro de 2016

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 11 de novembro de 2016 a 29 de novembro de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 10 de novembro de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO

-PREGOEIRA-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 644 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 11.11.2016

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

*Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016*

Ref.: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE SABÁUDIA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 010/2016 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 010/2016 para a aquisição do objeto supracitado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

*Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016*

Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.

A documentação referente à dispensa de licitação n° 011/2016 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação n° 011/2016 para a locação supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 644 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 11.11.2016

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016**

**CONTRATO Nº 004/2016**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 21, centro, Sabáudia, PR, representada pela presidente srta. Milady Leila Trava, brasileira, solteira, com residência e domicílio em Sabáudia/PR, portador do RG nº 9.147.119-1 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.309.669-03 abaixo assinado.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.586.674/0001-07 estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid nº. 1.100, bairro Boa Vista, na cidade de Londrina-Paraná, representado por Estefano Boiko Júnior, brasileiro, divorciado, empresário com residência e domiciliado em Londrina/PR, na Rua Ildefonso Werner nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, portador da cédula de identidade RG nº. 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 869.157.119-53.

**OBJETO:** Aquisição de oito passagens de ida e volta à cidade de Curitiba - Paraná, saindo da cidade de Arapongas - Paraná para o transporte de vereadores (as) e funcionários da Câmara Municipal de Sabáudia - Paraná.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA com os valores de cada item.

**RECURSO FINANCEIRO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.33.00.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO).

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Câmara Municipal de Sabáudia pela servidora Donizete Aparecida Rodrigues, designada pela portaria 031/2016 de 07/11/2016, conforme art. 67, da Lei 8.666/93.

**Prazo:** O contrato terá seu prazo de vigência de até 31/12/2016, a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**Data da assinatura:** 11/11/2016.

MILADY LEILA TRAVA  
Câmara Municipal de Sabáudia  
Contratante

ESTEFANO BOIKO JÚNIOR  
Viação Garcia  
Contratada

DONIZETE APARECIDA RODRIGUES  
Fiscal do Contrato  
Câmara Municipal de Sabáudia